

Sofia Maria Mesquita Soares, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Edital n.º 572/2005 (2.ª série). — 1 — O presidente do Instituto Politécnico de Beja faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois assistentes do 1.º triénio para a área científica de Estruturas.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura na área de Engenharia Civil e informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante, nos termos do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — A selecção de candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico, a experiência profissional e ainda o resultado de uma entrevista.

5 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Beja, entregue pessoalmente na Secretaria do Instituto, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800-477 Beja.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local do nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual;
- g) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu;
- h) Graus académicos e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que ocupa;
- j) Categoria e área científica a que concorre.

7 — Os candidatos devem instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- e) Documento comprovativo da posse da licenciatura adequada;
- f) Certidão comprovativa das classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* e de quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- h) Declaração de disponibilidade para desempenhar funções em exclusividade.

8 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do número anterior poderão ser substituídos por fotocópias simples, sempre que a lei o permita.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

11 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da escala salarial da carreira do pessoal docente superior, constante do anexo n.º 2 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

12 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

13 — São critérios preferenciais de ordenação dos candidatos:

- Mérito científico, pedagógico e profissional;
- Experiência no ensino superior politécnico;
- Residência na região ou disponibilidade para nela se fixar, com vista à participação nos projectos da Escola.

14 — O júri nomeado para o presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — José Claudino de Pinho Cardoso, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Rui Alberto da Silva Martins Isidoro, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

Sofia Maria Mesquita Soares, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Edital n.º 573/2005 (2.ª série). — 1 — O presidente do Instituto Politécnico de Beja faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois assistentes do 1.º triénio para a área científica de Posicionamento e Sistemas de Referência.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura na área de informação geográfica e informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante, nos termos do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — A selecção de candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico, a experiência profissional e ainda o resultado de uma entrevista.

5 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Beja, entregue pessoalmente na Secretaria do Instituto, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800-477 Beja.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local do nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual;
- g) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu;
- h) Graus académicos e a respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que ocupa;
- j) Categoria e área científica a que concorre.

7 — Os candidatos devem instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- e) Documento comprovativo da posse da licenciatura adequada;
- f) Certidão comprovativa das classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* e de quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- h) Declaração de disponibilidade para desempenhar funções em exclusividade.

8 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do número anterior poderão ser substituídos por fotocópias simples, sempre que a lei o permita.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

11 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da escala salarial da carreira do pessoal docente superior, constante do anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

12 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

13 — São critérios preferenciais de ordenação dos candidatos:

O mérito científico, pedagógico e profissional;
Experiência no ensino superior politécnico;
Residência na região ou disponibilidade para nela se fixar, com vista à participação nos projectos da escola.

14 — O júri nomeado para o presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — João Gustavo Matos, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico.

Vogais:

José Claudino de Pinho Cardoso, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Henrique José Monteiro Oliveira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 4946/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 8 de Abril de 2005 da presidente em exercício do Instituto Politécnico de Castelo Branco, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, para a área funcional de agricultura, alimentação e desenvolvimento rural, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Referência do concurso	Área funcional de agricultura, alimentação e desenvolvimento rural	Lugares
1	Produção agrícola	1
2	Produção animal	1
3	Produção florestal	1

Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 307/87, de 6 de Agosto, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e despacho n.º 5765/2005 (2.ª série), de 11 de Fevereiro, do Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Março de 2005.

3 — Local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho é na cidade de Castelo Branco.

4 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção, caso o júri entenda ser necessária.

4.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: habilitações académicas de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri o entender, classificação de serviço.

4.1.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

4.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível dos conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

4.2.1 — Concursos com as referências n.ºs 1 e 3 — a prova de conhecimentos específicos a realizar é escrita e de natureza teórica, com a duração de uma hora e trinta minutos, valorada de 0 a 20 valores, e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 18/2001, do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2001.

4.2.2 — Concurso com a referência n.º 2 — a prova de conhecimentos específicos a realizar é de natureza teórico-prática, tendo a parte escrita a duração de uma hora e a parte oral a duração de trinta minutos, valorada de 0 a 20 valores, e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 18/2001, do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2001.

4.2.3 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

4.2.4 — A documentação base essencial à realização das provas de conhecimentos consta do presente aviso.

4.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por estes.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Lugar a que se candidata, indicando o número do aviso e o *Diário da República* onde vem publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia ou certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias ou certificados comprovativos de acções de formação frequentadas;
- Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes;
- Curriculum vitae* actualizado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.